



CHAMADA de PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação FEAC é uma organização independente, privada, de interesse público. Tem como missão a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

Investe em iniciativas de assistência e desenvolvimento social, protagonismo juvenil, cidadania ativa, desenvolvimento da primeira infância, educação pública de qualidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Estes investimentos sociais estão organizados em Programas e ações de assessoramento para movimentos sociais e Organizações da Sociedade Civil.

Saiba mais em: www.feac.org.br/quem-somos/

2. PROGRAMA JUVENTUDES

O Programa Juventudes é uma iniciativa da Fundação FEAC que investe na criação de espaços de participação e aprendizado social, autogeridos por jovens, com o intuito de incentivar a participação social propositiva e engajada com o desenvolvimento humano. Saiba mais em: <https://www.feac.org.br/juventudes/>

Convidamos as OSC que desenvolvem trabalhos com as juventudes no município de Campinas a apresentarem seus projetos atendendo aos critérios desta chamada.

Se você tem a uma solução interessante para as Juventudes, venha nos contar!

3. PÚBLICO ALVO

OSC que atendam jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade/risco social.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e atuantes no município de Campinas, que não tenham fins lucrativos e que preencham os seguintes requisitos:

- Ofereça atendimento gratuito a jovens na faixa etária entre 15 e 24 anos;
- Possua capacidade técnica para analisar e compreender o trabalho com público jovem e/ou possibilidade de articulação para envolvimento de outros profissionais e organizações;
- Disponibilidade para inovar e "sair fora da caixa";
- Disponibilidade para articular e participar das reuniões propostas pela Fundação FEAC;
- Legalmente aptas a exercer a função proposta;
- Conformidade legal estatutária e regularidade fiscal;
- Disponibilidade para gerenciar a execução dos objetivos técnicos gerais e específicos.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR

- Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins religiosos, sindicatos, universidades e autarquias, empresas e órgãos com fins lucrativos;
- Organizações que atualmente já executem projetos em parceria com o Programa Juventudes;
- Organizações que não atendam o público jovem.

6. LINHAS DE ATUAÇÃO

Poderão ser inscritos projetos que proponham impacto e transformação social por meio de propostas de criação, expansão e/ou qualificação do atendimento às Juventudes, especialmente entre 15 e 24 anos, que estejam em conformidade com os objetivos estratégicos e desafios do Programa Juventudes descritos abaixo:

1. Incentivar a criação de espaços de participação para que os jovens possam desenvolver suas potencialidades, visando a construção de projetos de vida autênticos, que possibilitem a mobilidade social.

1.a. Fomentar espaços genuinamente autogeridos por jovens;

1.b. Ampliar as possibilidades de escolhas dos jovens frente às diversas questões que refletem em suas vidas;

1.c. Possibilitar a aquisição de habilidades fundamentais de autoproteção e autonomia a partir da participação social, especialmente entre pares;

2. Promover a participação ativa dos jovens nos diferentes espaços decisórios que os afetam.

2.a. Colaborar com a criação de uma cultura de participação política e social voltada à juventude;

2.b. Aumentar a representatividade de jovens nas instâncias formais consultivas e deliberativas das políticas públicas;

2.c. Contribuir para que as instituições tenham modelos inovadores de gestão, viabilizando abertura para a participação efetiva dos jovens na gestão das organizações.

As propostas encaminhadas devem **necessariamente** optar por **um** dos eixos de atuação descritos abaixo, estando estes diretamente ligados aos objetivos estratégicos e desafios elencados acima.

Protagonismo

Participação social e política

Trabalho

Projetos de vida e oportunidades

Autoproteção

Cuidado e multiplicação da informação

O projeto apresentado deve conter:

- Proposta de execução compatível com os objetivos definidos e orçamento apresentado;
- Coerência entre objetivos, indicadores, estratégias, resultados esperados, processo de monitoramento e avaliação;
- Proposta de soluções e impactos positivos para questões e/ou problemas que afetam as juventudes.

Para atender às diferentes demandas das Juventudes é necessário atuar em diversas frentes, estando constantemente antenado e atualizado, buscando oferecer novas soluções para problemas "antigos", coexistindo com as metodologias existentes. A FEAC busca fomentar espaços e ações específicas para o público jovem para que possamos incidir na diminuição das vulnerabilidades dessa faixa etária, além de valorizar os potenciais dos jovens para que possam vislumbrar outras possibilidades.

7. DURAÇÃO DA PARCERIA

A parceria terá duração aproximada de 2 (dois) anos, a vigência será definida na assinatura do Termo de Parceria observado o cronograma do Projeto apresentado.

8. VALOR DA PARCERIA

O Projeto selecionado será contemplado com o repasse de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano, totalizando R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos dois anos de execução, que deverá ser utilizado exclusivamente para a realização do Projeto.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de seleção dos projetos será realizada por um comitê formado pela equipe técnica do Departamento de Assistência Social da Fundação FEAC e acontecerá em 5 etapas:

- 1ª Etapa** – Inscrição e envio dos projetos;
- 2ª Etapa** – Análise e seleção dos projetos enviados;
- 3ª Etapa** – Visita às instituições que tenham seus projetos aprovados na primeira etapa de análise;
- 4ª Etapa** – Divulgação do resultado final e entrega dos documentos;
- 5ª Etapa** – Assinatura do Termo de parceria.

Os projetos serão avaliados considerando a coerência da proposta com a chamada; metodologia; criatividade; inovação e relevância; viabilidade técnica; conformidade da aplicação dos recursos; abrangência dos efeitos na juventude/comunidade; trabalho em rede e a participação social.

10. CRONOGRAMA

1ª Etapa - Inscrição e envio dos projetos - 01/04/19 a 15/04/19

2ª Etapa - Análise e seleção dos projetos enviados - 16/04/19 a 18/04/19

3ª Etapa - Visita às instituições que tenham seus projetos aprovados na primeira etapa de análise - 22/04/19 a 26/04/19

4ª Etapa - Divulgação do resultado final - 29/04/2019

5ª Etapa - Entrega de documentos - 30/04/2019 a 03/05/2019

6ª Etapa - Assinatura do Termo de Parceria - 06/05/2019 a 08/05/2019

11. COMO SE INSCREVER

Os projetos devem ser enviados de 1º de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2019 por meio de formulário online:

www.feac.org.br/juventudes-inscricao

Cada organização poderá apresentar apenas um projeto.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos aprovados serão divulgados no dia 29/04, através do site <https://www.feac.org.br/>. Após a divulgação do resultado a OSC selecionada deverá entregar em até 03 dias úteis os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, registrado e vigente;
- b) Ata de eleição e posse da diretoria, registrada e vigente;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC;
- d) Cartão de CNPJ.

A falta de entrega da documentação ou a verificação de qualquer irrealdade dos documentos e informações implicará na desclassificação da OSC, hipótese em que a FEAC poderá substituir a OSC por outra participante classificada.

Não será aceito recurso do resultado de decisões da Fundação FEAC.

13. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados farão parte do Programa Juventudes da Fundação FEAC, pelo período de até dois (2) anos. A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

As Organizações selecionadas assinarão Termo de Parceria com a FEAC, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Este documento será assinado pelo representante legal da OSC, na sede da FEAC, antes do início das atividades previstas no projeto.

O não comparecimento para assinatura do Termo de Parceria em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação será considerado desistência da OSC selecionada.

A Fundação FEAC não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

O ato de inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail juventudes@feac.org.br ou esclarecidas pelo telefone: (19) 3794-3548.

Campinas 1º de abril de 2019